

À Assembleia da República
Exma. Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Agradecia que se fizesse o devido encaminhamento do documento anexo, no âmbito da apreciação pública dos projectos de lei nº 635/XIII (3.ª) - Cria a Ordem dos Fisioterapeutas (PS) e nº 642/XIII (3.ª) - Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (CDS-PP).

Com os melhores cumprimentos,

José Esteves

José Manuel Esteves, PT, MSc
Professor Adjunto - Lecturer
Departamento de Fisioterapia - Department of Physiotherapy
Escola Superior de Saúde do Alcoitão
Email: jesteves@essa.pt
Internet: www.essa.pt
Tel. (+351) 214607450

À Assembleia da República

Exma. Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos. Senhores Deputados e Exmas. Senhoras Deputadas

Apreciação sobre a criação da Ordem dos Fisioterapeutas

Na sequência do período de apreciação pública em que se encontram os projectos de lei 635/XIII (3.ª) - Cria a Ordem dos Fisioterapeutas (PS) e 642/XIII (3.ª) - Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (CDS-PP), venho assim apresentar o meu total apoio à criação da Ordem dos Fisioterapeutas.

A Fisioterapia é uma profissão de Saúde cujos resultados são reconhecidos pela sociedade e se encontram cientificamente validados. A sua prática implica um corpo de saberes técnicos e científicos que lhe são próprios e que foram desenvolvidos e investigados ao longo dos tempos, conforme se pode comprovar pelo número de publicações em revistas científicas, não só das diferentes áreas das ciências, mas também, em revistas específicas da Fisioterapia, altamente reconhecidas pela comunidade científica e com grande factor de impacto.

Atendendo aos elevados níveis de exigência que implica a prestação de cuidados de Saúde, em Portugal, a formação dos Fisioterapeutas obriga a um percurso académico de nível superior, passando por uma Licenciatura em Fisioterapia, com a duração de 4 anos, podendo depois prosseguir com estudos de Mestrado e de Doutoramento em Fisioterapia, ou outros ramos das Ciências.

À semelhança de outras profissões de saúde, com o mesmo nível de formação, que são reguladas pelas respectivas ordens, a auto-regulação da Fisioterapia pelos seus profissionais é fundamental, uma vez que é mandatário que seja praticada por Fisioterapeutas devidamente credenciados e cuja intervenção seja conduzida pelos mais elevados padrões de ética e de conduta profissional.

Assim, reitero que a criação da Ordem dos Fisioterapeutas é absolutamente necessária e fundamental, não só por uma questão de justiça para com a profissão, mas acima de tudo porque vem criar condições para se regular a profissão e a prática da Fisioterapia de forma a promover uma maior qualidade na prestação de cuidados de saúde e garantir uma maior segurança aos seus utentes.

Com confiança de que será realizada uma análise adequada, lúcida e justa dos projectos de lei em discussão, fico na expectativa de que a criação da Ordem dos Fisioterapeutas se torne uma realidade, para bem da Saúde e da Sociedade em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

José Esteves

Professor Adjunto na Escola Superior de Saúde do Alcoitão

Fisioterapeuta